

ANGÁ INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25/02/2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2024

(informações prestadas com base nas posições de 30/08/2024)

angá

asset management.



ANEXO E
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Nome do responsável	Cargo
Frederico de Souza Lima	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
Felipe Alt de Paiva Barroso	Diretor de Risco
Ana Paula Silva Godoy	Diretora de Compliance

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. Reviram o Formulário de Referência.
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A Declaração encontra-se no Anexo I deste Formulário de Referência.

2 Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Fundada em 2008 por profissionais com ampla experiência no mercado financeiro, a Angá Administração de Recursos Ltda., é uma gestora de recursos independente, focada na gestão de fundos estruturados, fundos multimercados e de crédito privado. Ao longo de sua história, consolidou seu modelo de *partnership*, agregando ao seu quadro de sócios profissionais que possuem valor estratégico para a sociedade e expertises complementares que contribuam para a perpetuidade da companhia.

Visando aprimorar a sua estrutura de *partnership* e alinhar a estrutura organizacional ao crescimento de suas linhas de negócio, em 31/05/2024, constituiu a Sociedade Empresária Limitada Angá Controle Holding Ltda e em 19/08/2024, adquiriu uma segunda gestora, a Angá Investimentos Ltda.

Autorizada a desempenhar atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17.971, de 06/07/2020.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Visando aprimorar a sua estrutura de *partnership* e alinhar a estrutura organizacional ao crescimento de suas linhas de negócio, em 31/05/2024, constituiu a Sociedade Empresária Limitada Angá Controle Holding Ltda e em 19/08/2024, adquiriu uma segunda gestora, a Angá Investimentos Ltda.

b. Escopo das atividades:

Desde a sua constituição a Angá atua na estruturação e gestão de fundos de investimentos.

c. Recursos humanos e computacionais:

A Angá constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à sua área de atuação. Destacamos abaixo algumas mudanças que consideramos relevantes:

- i. Temos expandido de maneira orgânica, reforçando as equipes à medida que necessário;
- ii. Dentro da dinâmica da *partnership*, tivemos alguns sócios aumentando suas participações, dois novos sócios sendo admitidos na sociedade e um sócio tendo sua participação reduzida;

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A área de Controles Internos da Angá é responsável pela elaboração e revisão das políticas e manuais que disciplinam o cumprimento das normas legais e regulamentares dos administradores de carteiras de valores mobiliários, elencados abaixo:

- Código de Ética*;
- Manual de Procedimentos para Prevenção a Lavagem de Dinheiro;
- Manual de regras, Procedimentos e Controles Internos*;
- Política de Certificação;
- Política de Exercício de Direito de Voto*;
- Política de Gerenciamento de Riscos*;
- Política de Investimentos Pessoais*;
- Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito;
- Plano de Continuidade de Negócios;

- Política Geral de Segurança (Segurança da Informação, Cibernética e de Rede);
- Política para Seleção de Prestadores de Serviços;
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez*;
- Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários e Mobiliários; e
- Política de Rateio e Divisão de Ordens*.

**Nota: Todas as Políticas/Manuais com “(*)” estão disponíveis no webpage: www.angainvestimentos.com.br*

3 Recursos Humanos:

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de Sócios:

Conforme 11ª Alteração Consolidada do Contrato Social, a Angá Investimentos possui 01 sócio PJ e 06 sócios PF.

b. Número de empregados: Não aplicável.

c. Número de terceirizados: Não aplicável.

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da RCVM 21/21:

Gestor:	Frederico de Souza Lima
Certificações:	CFG, CGA e CGE ANBIMA
Setor de atuação:	Gestão de Recursos de Terceiros de fundos Multimercados, Renda Fixa e de Fundos Estruturados

e. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

- **Frederico de Souza Lima – Sócio Fundador e Gestor de Recursos de Terceiros de fundos Multimercados, Renda Fixa e de fundos Estruturados – CFG, CGA e CGE ANBIMA.** Registrado junto a CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.363 de 22 de outubro de 2010;

4 Auditores:

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

BDO Brasil.

b. Data de contratação dos serviços:

Agosto de 2024.

c. Descrição dos serviços contratados:

Auditoria das Demonstrações Financeiras.

5 Resiliência financeira:

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais):

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do artigo 1º desta Resolução:

Conforme Resolução CVM nº 21/21, este item não é aplicável aos gestores de recursos.

6 Escopo das atividades:

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A Angá Investimentos realiza exclusivamente a gestão discricionária de fundos de investimentos. A sociedade não realiza serviços de gestão de carteiras administradas, planejamento patrimonial, controladoria e tesouraria.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimentos, fundos de investimentos em participação, fundos de investimentos imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimentos, carteiras administradas, etc.):

- Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios;
- Fundos de Investimentos Multimercado (inclusive Crédito Privado e Investimento no Exterior);
- Fundo de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado; e
- Fundo Multimercado de Previdência.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

- Títulos Públicos;
- Títulos de emissão de instituições financeiras;
- Debêntures;
- Bonds;
- Certificados de Recebíveis Imobiliários;
- Cédula de Crédito Imobiliário;
- Cédula de Crédito Bancário;
- Ações;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios; e
- Cotas de Fundos Imobiliários.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor:

A Angá não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Angá Investimentos atua exclusivamente na gestão de fundos de investimentos. Sua coligada Angá Administração de Recursos Ltda., atua na estruturação e gestão de

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs, que possuem fundos sob gestão da Angá Investimentos como investidores, o que pode ensejar um potencial conflito de interesses.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A estrutura societária do Grupo Econômico Angá é composta pela ANGÁ Controle HOLDING Ltda., ANGÁ INVESTIMENTOS Ltda. e ANGÁ ADMINISTRAÇÃO de Recursos Ltda.

Adicionalmente, a Angá Capital Assessoria e Participações Ltda., é uma sociedade com sócios em comum que atua como uma boutique de investimentos focada na assessoria em operações de securitização.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

b. Número de investidores dividido por:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável. A Angá não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7 Grupo Econômico:

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

Sócios	CNPJ/CPF
FREDERICO DE SOUZA LIMA	147.446.038-07
SAMY OSMO JUNIOR	104.076.397-99
LUIS FELIPE O. JAFET	298.788.678-03
ANGÁ CONTROLE HOLDING LTDA.	55.657.426/0001-04

b. Controladas e coligadas:

Sócios	CNPJ/CPF
ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	09.452.272/0001-05
ANGÁ CONTROLE HOLDING LTDA.	55.657.426/0001-04

- c. Participações da empresa em sociedades do grupo: **Não há.**
- d. Participações de sociedades do grupo na empresa: **Não há.**
- e. Sociedades sob controle comum: **Não há.**

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:



Data base do organograma: setembro/2024

8 Estrutura operacional e administrativa:

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitês:	
Comitê Executivo	Estabelecer as políticas gerais dos negócios, eleger, destituir, estabelecer a remuneração, deliberar a respeito dos assuntos considerados estratégicos para sociedade, com periodicidade mínima mensal e decisões formalizadas em ata.
Comitê de Gestão e Investimentos	Avaliar e deliberar sobre os ativos de crédito que serão adquiridos pelos Fundos. A definição das estratégias, monitoramento dos limites operacionais e dos fatores de risco aos quais os fundos estão expostos, que se reúne de forma ad hoc sempre que necessário, para avaliar novos ativos. Adicionalmente, as decisões são formalizadas em ata.
Departamentos Técnicos:	
Gestão	Realizar a gestão dos fundos de forma diligente, cumprindo com seu dever fiduciário e propor ativos para análise e aprovação do comitê de investimentos.

Estruturação	Definir as estruturas ou veículos a serem utilizados para a realização de investimentos pelos Fundos.
Risco e Compliance	Identificar e criar mitigadores e métricas para a mensuração dos riscos inerentes aos investimentos adquiridos pelos Fundos e pela empresa. Monitorar o enquadramento dos limites aprovados em comitê.
Crédito	Fornecer ao Comitê de Investimentos as avaliações dos investimentos sob a perspectiva de risco de crédito.
Monitoramento	Monitorar os ativos das carteiras dos fundos.
Relação com Investidores	Manter o relacionamento com investidores e plataformas de investimento.

b. Em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê	Composição	Periodicidade	Registro
Executivo	Diretoria Executiva	Mensal	Ata
Gestão e Investimentos	Diretoria de Gestão, Estruturação, Risco, Compliance e Crédito	Se reúne de forma ad hoc sempre que necessário	Ata

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Cargo	Atribuições	Poderes Individuais
Diretor de Risco	Identificar, analisar e monitorar os fatores de riscos, incluindo as atribuições de risco nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021.	Definidos pela regulamentação vigente e Contrato Social
Diretora de Compliance	Desenvolver, implementar, monitorar e assegurar o cumprimento das regras, políticas e procedimentos de controles internos, incluindo as atribuições de Compliance nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021.	Definidos pela regulamentação vigente e Contrato Social

Diretor de Gestão de Recursos	Decidir sobre a gestão de recursos de carteiras de valores mobiliários, incluindo as atribuições de gestão nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021.	Definidos pela regulamentação vigente e Contrato Social
-------------------------------	--	---

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome:	Frederico de Souza Lima	Felipe Alt de P. Barroso	Ana Paula S. Godoy
b. Idade:	49	39	43
c. Profissão:	Economista	Administrador	Administradora
d. CPF:	147.446.038-07	102.152.357-70	295.563.788-20
e. Cargo ocupado:	Diretor de Gestão	Diretor de Risco	Diretora de Compliance
f. Data da posse:	2010	2013	2019
g. Prazo de mandato:	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Representante Legal e Membro do Comitê Executivo	Membro do Comitê Executivo	Representante Legal e Membro do Comitê Executivo

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Frederico de Souza Lima	
Cursos concluídos	Comércio Internacional pela University of California Santa Barbara
Aprovação em exame de certificação profissional	CGA, CFG e CGE ANBIMA
Principais experiências nos últimos 5 anos:	
Nome da empresa	Angá Administração de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Gestor de fundos
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos Independente
Entrada e saída do cargo	Desde 2010

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Ana Paula Silva Godoy	
Cursos concluídos	Especialização em Administração de Empresas – FGV/SP
Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	PQO Compliance B3
Principais experiências nos últimos 5 anos:	
Nome da empresa	Angá Administração de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora de Compliance
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos Independente
Entrada e saída do cargo	Desde 2019

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Felipe Alt de Paiva Barroso	
Cursos concluídos	Administração de Empresas - IBMEC RJ
Aprovação em exame de certificação profissional	N/A
Principais experiências nos últimos 5 anos:	
Nome da empresa	Angá Administração de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos Independente
Entrada e saída do cargo	Desde 2013

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não há (a Angá não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento).

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

Equipe de Gestão: 02 (dois) profissionais.

Equipe de Crédito e Monitoramento: 05 (cinco) profissionais.

Equipe de Back/Middle Office: 11 (onze) profissionais.

Equipe de Risco e Compliance: 02 (dois) profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Identificação, análise, seleção, monitoramento, gestão de investimentos e gestão de fundos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Gestora dispõe de sistemas para controle e monitoramento dos ativos tais como Broadcast, MTB/ATG, RiskBank by Eleven, Quantum Axis, Sinqia/FROMTIS, SMA, Qlik Sense e PHIBRA Suite.

A equipe de gestão tem como atividades: (i) analisar novas oportunidades de investimento; (ii) monitorar as oscilações de preço e risco dos investimentos já

realizados, visando alcançar a melhor performance dentro do perfil de risco de cada um dos fundos.

As alocações são realizadas de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo Comitê de Investimentos e em consonância com o regulamento de cada Fundo.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

01 profissional.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Com base no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na legislação em vigor, a função do Compliance Officer é certificar-se de que a atuação da gestora está em consonância com os mesmos, reportando quaisquer discrepâncias diretamente ao Comitê Executivo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- Gerenciamento do sistema de Compliance;
- Envio de informações periódicas;
- Controle, revisão e divulgação a todos os colaboradores sobre as políticas, manuais e códigos internos, obtendo a confirmação dos profissionais quanto ao seu conhecimento, bem como a sua concordância aos termos;
- Monitoramento constante da conduta dos profissionais próprios e terceiros;
- Participação em eventos e treinamentos sobre a atualização das Leis e Normas vigentes aplicáveis às atividades da Gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Compliance da gestora tem uma estrutura física independente das demais áreas e reporta-se diretamente ao Comitê Executivo e tem poder de veto sobre decisões relativas à verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A Gestora conta com 1 (um) diretor de risco.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de risco tem como responsabilidade tomar as providências necessárias para identificar, mensurar, monitorar e ajustar a exposição a risco das carteiras dos Fundos

de investimento, com base nos limites estabelecidos no Comitê de Gestão e Investimento e/ou nos mandatos de cada Fundo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As atividades da área de risco são divididas em duas fases: pré-aquisição de ativos e pós-aquisição de ativos. Na fase pré-aquisição de ativos o Diretor de Risco participa ativamente no processo de análise para investimentos de novos ativos selecionados pelo Diretor de Gestão, assim como contribui na elaboração de todos os estudos necessários. Na fase pós-aquisição de ativos a equipe de risco realiza revisões periódicas da performance dos ativos que compõem a carteira dos Fundos, objetivando sempre mitigar os riscos identificados para cada ativo. Por fim, a equipe elabora os relatórios de monitoramento de risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O departamento é independente e não sofre qualquer ingerência de outros setores e reporta-se diretamente ao Comitê Executivo e tem autonomia para reenquadrar qualquer posição que ultrapasse os limites estabelecidos em regulamento e/ou aprovados em comitê.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

A gestora não exerce tais atividades.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A gestora não exerce tais atividades.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

9 Remuneração da empresa:

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração é obtida através da taxa de gestão e da taxa de performance, esta última quando aplicável.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não aplicável. Iniciamos a transferência dos fundos para a nova gestora em setembro de 2024.

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

10 Regras, procedimentos e controles internos:

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A Política para Seleção de Prestadores de Serviços da Angá, tem por objetivo estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão a Angá quanto aos procedimentos e rotinas de monitoramento da seleção, contratação e manutenção/supervisão de seus prestadores de serviços, bem como da contratação de terceiros em nome dos Fundos de Investimentos sob gestão, quando aplicável, considerando o melhor interesse dos fundos de investimentos geridos e a segurança operacional e jurídica da Angá.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A área de Operações da Angá monitora diariamente as carteiras dos fundos geridos de forma a identificar e acompanhar os custos de transação de cada uma das carteiras, avaliando a formalização junto ao Administrador das carteiras e eventuais provisionamentos.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A gestora não possui quaisquer acordos formais de *Soft Dollar* e evita quaisquer práticas de *Soft Dollar* que possam causar conflitos ou a aparência de conflitos de interesses. Atualmente não recebe qualquer tipo de subsídio financeiro de prestadores de serviço, tais como sistemas, cursos, viagens. Situações excepcionais como presentes e/ou brindes, se considerados inapropriados são tratados, caso a caso, pela Compliance Officer.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

O Plano de Continuidade de Negócios da Angá, tem por objetivo estabelecer os procedimentos que deverão ser seguidos pela equipe da Angá Asset Management, em relação a contingência, continuidade de negócios e recuperação das operações, para que a empresa evite o risco de Interrupção do Negócio em situações de impossibilidade de acesso ao escritório (prédio), perda de pessoal, perda de acesso aos sistemas/aplicativos, ou para que mantenha suas atividades em caso de uma interrupção das operações normais de negócios.

Breve resumo do plano: A Angá mantém contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada dedicada a soluções de TI para o mercado financeiro, com foco em gestores de recursos. A empresa realiza a configuração, instalação e monitoramento do ambiente de TI, avaliação da capacidade da rede, além de realizar *backup* diário e online das informações armazenadas na rede de dados e e-mails. Adicionalmente, a empresa disponibiliza sua estrutura física dedicada a Angá, que funciona 24x7 com ambiente monitorado e pronto para a equipe de gestão e risco darem continuidade nas transações. As carteiras com as posições ativas dos Fundos também são geridas por um aplicativo específico contratado junto à Sinqia/Fromtis – sistema especializado para a gestão de recebíveis. O acesso às informações é feito via link com o Servidor da Sinqia/Fromtis, que por sua vez possui estrutura própria para *backup* e recuperação de dados.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia e de acordo com o seu passivo. Em caso de iliquidez o Diretor de Risco, responsável pelo gerenciamento de liquidez, comunicará os membros do Comitê de Risco e a Diretoria de Compliance. O Comitê de Risco deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos. Caso isso não seja possível, o comitê de risco definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir em conjunto com o administrador do fundo pelo fechamento do fundo para resgates. O objetivo do controle de liquidez é monitorar o nível de solvência dos fundos de investimento, estabelecendo sempre um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Não aplicável, a Angá não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

A página da Angá na rede mundial de computadores é www.angainvestimentos.com.br.

11 Contingências:

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a Angá figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha

figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos:**
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;**
- f. títulos contra si levados a protesto.**

[Declaração se encontra no Anexo II deste Formulário de Referência.](#)

Anexo I - DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Frederico de Souza Lima, diretor responsável pelos serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e **Ana Paula Silva Godoy**, diretora responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos da **Angá Investimentos Ltda.**, CNPJ sob nº 35.950.923/0001-99, com sede na Av. Magalhães de Castro, 4.800 – Torre *Capital Building* – 17º andar – Conjuntos 172, Cidade Jardim - São Paulo - SP - CEP 05676-120, declaramos, pela presente, em atendimento ao Item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 que:

- a. Revisamos o formulário de referência 2024 (com base nas posições de 30/08/2024), e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,

Frederico de Souza Lima

Diretor responsável pelos serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Ana Paula Silva Godoy

Diretora responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos

Anexo II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Eu, **Frederico de Souza Lima**, diretor responsável pelos serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **Angá Investimentos Ltda.**, CNPJ sob nº 35.950.923/0001-99, com sede na Av. Magalhães de Castro, 4.800 – Torre *Capital Building* – 17º andar – Conjunto 172, Cidade Jardim - São Paulo - SP - CEP 05676-120, declaro pela presente, em atendimento ao Item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 que:

- a. Não há, contra minha pessoa, acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não há, contra minha pessoa, condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não tenho títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Frederico de Souza Lima

Diretor responsável pelos serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários